



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



**LEI COMPLEMENTAR N.º 009, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004.**

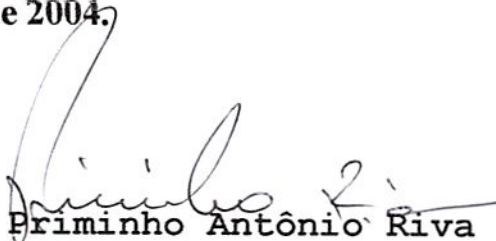
*Altera o numero de vaga do cargo de Direção Escolar constante no Anexo VII da Lei Complementar n.º 008, de 16 de Setembro de 2004 e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, PRIMINHO ANTONIO RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o numero de vaga do cargo de Direção Escolar constante no Anexo VII da Lei Complementar n.º 008, de 16 de Setembro de 2004:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso,  
em 10 de Novembro de 2004.**

  
Priminho Antônio Riva  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



## ANEXO VII

### CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Vagas	Comissão
Direção Escolar	05	40% do salário base
Direção Adjunta Escolar	08	25% do salário base
Secretário Escolar	05	30% do salário base
Coordenação Pedagógica	15	30% do salário base
Orientação Educacional	08	30% do salário base

  
**PRIMINHO ANTÔNIO RIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**